



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO **CONTRATO Nº 163/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT**, E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal Sr. **JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º termo aditivo do contrato nº 163/2020**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso I, b, c/c § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto o **acréscimo na execução de serviços dos itens 16.1 à 16.4, 19.1 à 19.3, 21.1.2 à 21.1.27, 21.2.1 à 21.2.6, 21.3.1 à 21.3.3 e 24.1.1 da planilha orçamentária;**

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES**

**3.1** – Com o acréscimo de serviços constantes no inciso 2.1 o valor global sofrerá um aditivo no valor total de **(+) R\$ 70.189,17 (setenta mil, cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos)**, o que representa o montante de **(+) 20,54 %** ao contrato originário.

**3.2** - O valor global do contrato passará ser de **R\$ 411.898,01 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e um centavo)**.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

**4.1** – A justificativa dos acréscimos constam em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, juntamente com a nova planilha orçamentaria elaborada pela engenharia do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLAÚSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

**6.1** - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 163/2020**.

### CLAÚSULA SETIMA – FORO

**7.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 14 de Outubro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**J. P. BARBOSA-ME**  
**JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**  
Empresário  
CONTRATADA

**GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**  
FISCAL DO CONTRATO  
Portaria nº 541/2020 de 26/08/2020

**DIEGO FERREIRA DA SILVA**  
FISCAL DO CONTRATO – SUPLENTE  
Portaria nº 541/2020 de 26/08/2020

### TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91